



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.038/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no mural em  
17/12/2015  
Secretaria Municipal de Gestão e RH

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de aviso da  
Câmara, em 17/12/15.  
  
Servidor Público Legislativo

***Altera dispositivos da Lei Municipal nº 447/2007, remanejando a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania para o Gabinete do Prefeito e dá outras providências.***

A **Prefeita Municipal de Fundão**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º**- O art. 16 da Lei Municipal nº 447/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.16 O Gabinete da(o) Prefeita(o) Municipal, órgão subordinado diretamente a(o) Prefeita(o), compreende as seguintes unidades organizacionais imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

- I - Chefia de Gabinete;
- II - Assessoria de Gabinete;
- III - Unidade de Apoio Administrativo;
- IV – Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil.”

**Art. 2º**- As competências da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil são as elencadas em legislação especial, notadamente na Lei Municipal nº 833, de 13 de fevereiro de 2012.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso XVI do art. 31 e o inciso II do art. 32, ambos da Lei Municipal nº 447/2007.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de dezembro de 2015.

  
**MARIA DULCE RUDIO SOARES**  
Prefeita Municipal de Fundão/ES

  
**CARLOS MAGNO BARBOSA FRACALOSSO**  
Secretário Municipal de Gestão e Recursos Humanos